



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	☐	Projeto de Lei	3ª VIA Nº <u>331/2022</u>
	☐	Projeto Decreto Legislativo	
	☐	Projeto de Resolução	
	☐	Requerimento	
	☒	Indicação	
	☐	Moção	
	☐	Emenda	

AUTOR: **VEREADOR RODRIGO ARRUDA E SÁ – CIDADANIA**

INDICAÇÃO

Com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado expediente indicatório ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Obras Públicas, demonstrando a necessidade de **PROVIDENCIAR SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS COM COBERTURA LOCALIZADA AVENIDA ALTA DE SOUZA, Nº 2, AO LADO DO SUPERMERCADO MAGALHÃES – BAIRRO NOVA CONQUISTA.**



JUSTIFICATIVA

A localização mencionada trata-se de uma boca de lobo que necessita de limpeza e manutenção, pois se encontra entupida, impedindo assim o escoamento das águas da chuva e de residências, causando incomodo aos moradores que residem próximos à mesma devida o mau cheiro.

A Administração Municipal, comprometida com os interesses dos cidadãos deste município, deverá assegurar este serviço com a máxima brevidade, antes que aconteçam acidentes para esses moradores que possam causar maiores transtornos.

Pelos motivos acima expostos, submetemos à apreciação da mesa a presente indicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 30 de Março de 2022.



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300320035003000390033003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO		☐ Projeto de Lei	3ª VIA Nº <u>331/2022</u>
		☐ Projeto Decreto Legislativo	
		☐ Projeto de Resolução	
		☐ Requerimento	
	☒ Indicação		
	☐ Moção		
	☐ Emenda		

AUTOR: **VEREADOR RODRIGO ARRUDA E SÁ – CIDADANIA**

Ver. RODRIGO ARRUDA E SÁ - CIDADANIA



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300320035003000390033003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

